

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

4º Batalhão de Polícia Rodoviária - Jundiáí NOTIFICAÇÃO

1. Na qualidade de Oficial Presidente do PAD nº 4BPRV-002/06/22, a que responde o Sd PM191151-1 Carlos Henrique Pains, da 4ª Cia do 4º BPRV, notifico o acusado, bem como seu defensor constituído, Dr. Frederico Afonso Izidoro, OAB/SP nº 480.613, que está designada audiência de instrução do processo regular em epígrafe para o dia 15 de fevereiro de 2024 às 14h00, na sede da 1ª Cia do 4º BPRV, sito a Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 1721, bairro Vila Loureira, Jundiáí/SP, oportunidade na qual serão inquiridas as testemunhas de acusação.

2. Esclareço que os autos permanecem à disposição para vistas da defesa no quartel da 1ª companhia do 4º Batalhão de Polícia Rodoviária.

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

1º Batalhão de Polícia Ambiental - Capital

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

PRIMEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

LAUDA Nº 1BPAmb-002/16/24

INTIMAÇÃO

Na qualidade de Comandante Primeiro Batalhão de Polícia Militar Ambiental (1º BPAmb), eu, Tenente Coronel PM Pedro Alessander Barboza, em virtude das infrutíferas tentativas de localização do 2º Sargento PM 970412-4 Wilson Vasconcelos Neves, inativo, tendo como última Unidade a 2ª Cia do 1º BPAmb, objetivando cientificá-lo formalmente, INTIMO a defensora constituída do Graduado nos autos do procedimento disciplinar em epígrafe, Dra. Sonia Regina Torlai, inscrita na OAB/SP sob o nº 110.845, acerca do início do cumprimento de corretivo de 03 (três) dias de permanência disciplinar, em razão do resultado alcançado na instrução do Procedimento Disciplinar nº 1BPAmb-118/16/16, nos termos do artigo 12 da Portaria do Cmt G PM Nº CorreçPM-001/360/13, que iniciará em 23/07/2024, a ser cumprido na sede do Primeiro Batalhão de Polícia Militar Ambiental, sito Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde, São Paulo-SP.

CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Nº COPOM-001/60/23, EM RESPOSTA à Dra. Flavia Magalhães Artlheiro, OAB/SP 247.025, defensora do Sd PM 155849-8 Leonardo

André da Silva, nos autos do mencionado feito, em atendimento ao requerido em 24/01/2024:

A defesa está ciente do NOVO prazo para apresentação das Alegações Finais/Memorais.

INTIMAÇÃO Nº COPOM-003/94/24

O Presidente do Procedimento Disciplinar Nº COPOM-2/64/24, INTIMA O Dr. Luiz P. Nakaharada; Advogado, regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 398.844 com escritório sito à Avenida Paulista, nº 1765, Bairro da Bela Vista – São Paulo /SP, defensor do 2º Sgt PM 108097-A Kleber Lopes dos Santos, nos autos do mencionado feito, de que em 15 de fevereiro de 2024, às 15h00, realizar-se-á Audiência de Instrução e Julgamento do acusado, sito Rua Ribeiro de Lima, nº 158, Bairro Bom Retiro, São Paulo-SP. São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

ANGELO LUIZ CESARIO

Cap PM Presidente

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Edital, de 05-02-2024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.004/2024

MASSA DOCUMENTAL ACUMULADA

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, instituída pela Resolução nº 046/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08/05/2023, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades-meio e na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim da Resolução SAP-104, de 22-7-2019, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento de Administração - Núcleo de Comunicações Administrativas – Protocolo eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA.

2.5. afastado nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, sem prejuízo de vencimentos, junto a órgãos da Administração Direta ou Autárquica do Estado;

2.6. afastado nos termos dos artigos 67, 78, 79 e 80 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968;

2.7. afastado nos termos do inciso I do artigo 15, da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974, desde que sem prejuízo dos vencimentos, junto a órgãos da Administração Direta e Autárquica do Estado;

2.8. afastado nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974;

2.9. afastado, sem prejuízo dos vencimentos ou salários, para participação em cursos, congressos ou demais certames afetos à respectiva área de atuação, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;

2.10. afastado nos termos do § 1º do artigo 125 da Constituição do Estado de São Paulo;

2.11. afastado nos termos da Lei Complementar nº 367, de 14 de dezembro de 1984, alterada pela Lei Complementar nº 1.054, de 7 de julho de 2008;

2.12. licenciado para tratamento de saúde, no limite de 45 (quarenta e cinco) dias por ano;

2.13. ausente em virtude de consulta ou sessão de tratamento de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 1.041, de 14 de abril de 2008.

3. Os afastamentos não previstos no item 2 deste capítulo, não serão considerados como efetivo exercício.

CAPÍTULO IV - DO CONTINGENTE

1. Poderão ser beneficiados com a progressão até 20% (vinte por cento) do total de servidores titulares de cargos ou ocupantes de funções-atividades integrantes de cada classe de nível elementar, nível intermediário e nível universitário da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, existente em 31 de outubro de 2019, no quadro da Secretaria de Administração Penitenciária.

1.1. Quadro Demonstrativo do contingente existente em 31/10/2019 e do total a progredir:

NÍVEL ELEMENTAR		
Classe	Contingente	Total a Progredir
Auxiliar de Serviços Gerais	185	37
NÍVEL INTERMEDIÁRIO		
Classe	Contingente	Total a Progredir
Oficial Administrativo	2.180	436
Oficial Operacional	498	100
NÍVEL UNIVERSITÁRIO		
Classe	Contingente	Total a Progredir
Analista Administrativo	120	24
Analista Sociocultural	9	2
Executivo Público	70	14

CAPÍTULO V - DOS SERVIDORES APTOS

1. Para o fim do disposto no CAPÍTULO II do presente edital o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará aos órgãos subordinados de recursos humanos das respectivas Coordenadorias os seguintes instrumentos:

- * Planilha Informativa - Relação de servidores ativos por Coordenadoria e que deverá ser preenchida pelo Centro de Recursos Humanos da respectiva Coordenadoria;
- * Planilha Complementar - Relação de servidores inativos por Coordenadoria e que deverá ser preenchida pelo Centro de Recursos Humanos da respectiva Coordenadoria;
- * Certidão para fins de progressão - Instrumento por meio do qual o dirigente do órgão subordinado de recursos humanos da unidade certificará as condições do servidor para participar ou não do Processo de Progressão 2019.

2. O preenchimento dos instrumentos denominados "Planilha Informativa" e "Planilha Complementar" serão de responsabilidade dos órgãos subordinados de recursos humanos das Coordenadorias que, deverão preencher as condições dos servidores para participarem do processo de progressão 2019, informando os seguintes dados:

PARA OS SERVIDORES QUE ATENDEM OS REQUISITOS (APTOS):

- * Nome;
- * Registro Geral (RG);
- * Cargo ou função-atividade de que é titular ou ocupante;
- * RS/PV;
- * Padrão atual de enquadramento;
- * Apuração do tempo de efetivo exercício até 31/10/2019;
- * Resultado da Avaliação de Desempenho Individual 2018;
- * Resultado da Avaliação de Desempenho Individual 2019;
- * Tempo de efetivo exercício no Padrão da Classe; e
- * Idade em dias, contados até 31/10/2019.

PARA OS SERVIDORES QUE NÃO ATENDEM OS REQUISITOS (NÃO APTOS):

- * Nome;
 - * Registro Geral (RG);
 - * Cargo ou função-atividade de que é titular ou ocupante;
 - * RS/PV;
 - * Padrão atual de enquadramento;
 - * Apuração do tempo de efetivo exercício até 31/10/2019;
 - * Resultado da Avaliação de Desempenho Individual 2018;
 - * Resultado da Avaliação de Desempenho Individual 2019.
3. Para os servidores que não atenderem cumulativamente os requisitos do item 2 do CAPÍTULO II do presente edital deverá ser preenchido o campo "Observação" da Planilha Informativa e da Planilha Complementar, especificando o motivo pela qual o servidor não participa do processo de progressão 2019.
4. Caberá aos órgãos subordinados de recursos humanos das unidades desta Pasta, informarem as condições dos servidores para participarem do processo de progressão 2019, ao Centro de Recursos Humanos das respectivas Coordenadorias, por meio do instrumento denominado "Certidão para fins de progressão", que deverá ser preenchida para cada um dos servidores (aptos e não aptos) relacionados na Planilha Informativa e na Planilha Complementar, com exceção dos servidores que iniciaram exercício após 31/10/2019.

5. O instrumento mencionado no item anterior será disponibilizado aos órgãos subordinados de recursos humanos das unidades através das Coordenadorias por correio eletrônico.

6. Os instrumentos denominados "Planilha Informativa" e "Planilha Complementar" devidamente preenchidos e conferidos pelo órgão subordinado de recursos humanos da Coordenadoria deverão ser enviados por correio eletrônico ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 08/03/2024.

7. É de responsabilidade dos órgãos subordinados de recursos humanos das unidades prisionais e das respectivas Coordenadorias as informações prestadas, com a devida ciência do interessado, bem como as necessárias durante todo o processo de progressão.

8. Após verificados os requisitos para participação no processo de progressão 2019, será publicada no Diário Oficial do Estado, a relação dos servidores aptos, discriminadas por classe de cargo e função-atividade.

CAPÍTULO VI - DO INVENTÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL

1. O Inventário de Desenvolvimento é um instrumento para listar os eventos efetuados pelo servidor, e tem por finalidade estimular o desenvolvimento e a qualificação profissional através do investimento em educação continuada e do compartilhamento do conhecimento.

2. Os eventos incluídos no Inventário de Desenvolvimento agregarão pontuação adicional à média aritmética dos resulta-

dos das 2 (duas) últimas Avaliações de Desempenho Individual, conforme disposto no artigo 10 do Decreto nº 60.545, de 18 de junho de 2014.

3. Os eventos de que trata o item anterior poderão ser considerados desde que:

- 3.1. concluídos entre 01/01/2018 e 31/12/2019, conforme Comunicado CRHE nº 12/2019 e Parecer NDP nº 108/2019;
- 3.2. relacionados com as atividades efetivas do servidor;
- 3.3. comprovados mediante apresentação de documentação original, ou cópia autenticada, emitida pela instituição promotora do evento;
- 3.4. a chefia imediata se responsabilizar pela validação, verificando a lisura e adequação do conteúdo às atividades efetivas do servidor.

4. A relação dos eventos, os critérios de validade, forma de comprovação e regras de pontuação, encontram-se discriminados no Anexo I, parte integrante deste Edital.

5. Os documentos do Inventário de Desenvolvimento deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação da relação dos servidores APTOS, no órgão subordinado de recursos humanos da unidade de classificação do servidor.

6. Na impossibilidade de entregar pessoalmente os documentos para pontuação do Inventário de Desenvolvimento, o ato poderá ser praticado por procurador devidamente constituído.

7. A validação dos eventos, bem como a aceitação dos documentos comprobatórios destes, para fins de compor o Inventário de Desenvolvimento é de responsabilidade dos órgãos subordinados de recursos humanos, respeitados os critérios estabelecidos na Resolução SGP nº 27, de 16, publicada em 17/07/2014 e no presente Edital.

8. O órgão subordinado de recursos humanos responsável pelo recebimento da documentação e/ou títulos deverá proceder à conferência entre originais e respectivas cópias, mediante identificação do servidor conferente, que deverá por sua assinatura nas cópias dos títulos, acompanhadas da "data de recebimento" e da expressão "confere com o original".

9. Não serão validados:

- 9.1. Os eventos e os documentos comprobatórios apresentados que não atenderem às condições estabelecidas neste edital.
- 9.2. Os eventos e os documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido.
10. Obtida a progressão, os eventos considerados no respectivo processo não poderão ser novamente utilizados para o mesmo fim.

CAPÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O resultado final do processo de progressão será obtido pelo cálculo da média aritmética dos resultados das 2 (duas) últimas Avaliações de Desempenho Individual consideradas, somada à pontuação do Inventário de Desenvolvimento, quando houver.

2. A relação dos servidores que farão jus à progressão será obtida pela classificação, em ordem decrescente, dos servidores aptos a participarem do processo de acordo com o seu resultado final.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. São critérios de desempate para apuração da classificação final do processo de progressão, na seguinte ordem decrescente de valor:

- 1.1. maior pontuação na média aritmética dos resultados das 2 (duas) últimas Avaliações de Desempenho Individual;
- 1.2. maior tempo de efetivo exercício no padrão da classe atual de enquadramento;
- 1.3. maior idade.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, uma única vez, quanto às relações dos servidores aptos, de que trata o CAPÍTULO V - DOS SERVIDORES APTOS, deste edital dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados a partir da publicação da relação dos servidores aptos.

1.1. Os recursos deverão ser protocolados no órgão subordinado de recursos humanos da unidade de classificação do servidor, mediante requerimento do interessado, devidamente fundamentado, observado o prazo constante do item 1 deste capítulo.

1.2. Caberá aos órgãos subordinados de recursos humanos procederem à imediata análise do requerido, instruindo o recurso com informações e/ou documentos que subsidiem a decisão do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

1.3. Os órgãos subordinados de recursos humanos deverão providenciar para que os recursos e as informações descritas no subitem anterior sejam entregues no Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do recurso.

1.4. Não serão analisados recursos impetrados fora do prazo estipulado no item 1 deste capítulo ou impetrados por qualquer outra forma senão a descrita no referido item ou sem a devida fundamentação.

1.5. O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Estado.

2. Da publicação da classificação final, caberá recurso, uma única vez, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados a partir da data de publicação da classificação.

2.1. Os recursos deverão ser protocolados no órgão subordinado de recursos humanos da unidade de classificação do servidor, mediante requerimento do interessado, devidamente fundamentado, observado o prazo constante do item 2 deste capítulo.

2.2. Caberá aos órgãos subordinados de recursos humanos procederem à imediata análise do requerido, instruindo o recurso com informações e/ou documentos que subsidiem a decisão do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

2.3. Os órgãos subordinados de recursos humanos deverão providenciar para que os recursos e as informações descritas no subitem anterior sejam entregues no Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do recurso.

2.4. Não serão analisados recursos impetrados fora do prazo estipulado no item 2 deste capítulo ou impetrados por qualquer outra forma senão a descrita no referido item ou sem a devida fundamentação.

2.5. O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A classificação final para fins de progressão, em ordem decrescente, será publicada no Diário Oficial do Estado.

2. A progressão do servidor far-se-á por ato específico do dirigente do órgão setorial de recursos humanos e produzirá efeitos pecuniários a partir de 1º de novembro de 2019.

3. Poderão ser beneficiados com a progressão até 20% (vinte por cento) do total de servidores de cada classe no âmbito desta Secretaria, conforme quadro demonstrativo do contingente existente em 31/10/2019 e do total a progredir, de que trata o CAPÍTULO IV, deste edital.

4. É de inteira responsabilidade dos servidores o conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares do processo de progressão.

5. A constatação, a qualquer tempo, de inexistência nas informações prestadas pelo servidor ou irregularidade na documentação apresentada, acarretará a sua eliminação da lista de classificação final, anulando-se todos os atos daí decorrentes.

Séries documentais:

Código de classificação	Série documental
004.01.01.001	Contratos

Observações complementares: Documentos avaliados de acordo com a metodologia de avaliação dinâmica da massa documental acumulada aprovada pelo Arquivo Público do Estado.

Datas-limite: 1989 a 1994
Total de caixas = 68 Caixas
Total de metros lineares = 9,52

Edital, de 05-02-2024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.012/2024
MASSA DOCUMENTAL ACUMULADA

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, instituída pela Resolução nº 046/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08/05/2023, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades-meio e na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim da Resolução SAP-104, de 22-7-2019, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Centro de Infraestrutura da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania de São Paulo eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA.

Séries documentais:

Código de classificação	Série documental
004.05.08.004	Ficha de controle de tráfico de veículos.
004.05.08.006	Notificação de multa de trânsito.
006.01.10.003	Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado.
006.01.10.001	Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna.
006.01.04.002	Relação de Remessa de documentos.

Observações complementares: Documentos avaliados de acordo com a metodologia de avaliação dinâmica da massa documental acumulada aprovada pelo Arquivo Público do Estado.

Datas-limite: 2004 a 2021
Total de caixas = 65 Caixas
Total de metros lineares = 9,1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DRHU Nº 001 DE 5-2-2024

PROCESSO DE PROGRESSÃO 2019

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, à vista do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 60.545, de 18 de junho de 2014, torna pública a abertura do PROCESSO DE PROGRESSÃO referente ao ano de 2019, de que trata a Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares nº 1.123/2010, nº 1.199/2013, nº 1.250/2014 e nº 1.395/2023, para os servidores do Quadro desta Pasta, mediante condições estabelecidas nas Instruções Especiais do presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Progressão é a passagem do servidor de um grau para o imediatamente superior, dentro de uma mesma referência, da respectiva classe.

2. A Progressão é destinada aos servidores abrangidos pela Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, titulares de cargos ou ocupantes de funções-atividades das classes abaixo relacionadas:

- 2.1. de Nível Elementar:
 - 2.1.1. Auxiliar de Serviços Gerais.
- 2.2. de Nível Intermediário:
 - 2.2.1. Oficial Administrativo;
 - 2.2.2. Oficial Operacional.
- 2.3. de Nível Universitário:
 - 2.3.1. Analista Administrativo;
 - 2.3.2. Analista Sociocultural;
 - 2.3.3. Executivo Público.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO

1. São requisitos para participar do processo de progressão referente ao ano de 2019:

- 1.1. contar, em 31 de outubro de 2019, com no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício no padrão da classe em que o cargo ou função-atividade, estiver enquadrado.

1.2. obter resultado positivo igual ou superior a 70% (setenta por cento) na Avaliação de Desempenho Individual efetuada em 2018 (Ciclo de Desempenho: 1º/01/2017 a 31/12/2017) e na Avaliação de Desempenho Individual efetuada em 2019 (Ciclo de Desempenho: 1º/01/2018 a 31/12/2018), de que trata o artigo 25 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008.

2. O servidor que não preencher um dos requisitos descritos no item 1 deste Capítulo, não poderá participar do respectivo processo.

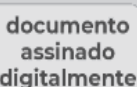
3. Serão considerados servidores aptos a concorrer à progressão 2019, os servidores que atenderem cumulativamente os requisitos do item 1 do CAPÍTULO II do presente edital e que sejam titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função-atividade das classes relacionadas no item 2 do CAPÍTULO I deste edital na data da vigência da progressão a que se refere o item 2 do CAPÍTULO X do presente edital.

CAPÍTULO III - DA APURAÇÃO DO TEMPO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO INTERSTÍCIO

1. O cômputo do interstício a que se refere o subitem 1.1. do CAPÍTULO II deste edital, terá início a partir do cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício.

2. Será considerado, para fins de cômputo do efetivo exercício no padrão da classe os afastamentos previstos no artigo 26 da Lei Complementar nº 1.080/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.199/2013 e pela Lei Complementar nº 1.250/2014, a seguir transcritos:

- 2.1. nomeado para cargo em comissão ou designado, nos termos da legislação trabalhista, para exercício de função-atividade em confiança;
- 2.2. designado para função retribuída mediante gratificação "pro labore", a que se referem os artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008;
- 2.3. designado para função de serviço público retribuída mediante "pro labore", nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168, de 10 de julho de 1968;
- 2.4. designado como substituto ou para responder por cargo vago de comando;



Anexo I - Inventário de Desenvolvimento

ITEM	EVENTO	REGRAS	COMPROVAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	PONTOS	TOTAL DE EVENTOS	LIMITE DE PONTOS
1	Pós-graduação stricto ou lato sensu.	A Especialização "lato sensu" deverá ter carga horária mínima de 360 horas	Para os cursos de "stricto sensu" apresentar diploma devidamente reconhecido pelo MEC; para os demais apresentar certificado de conclusão do curso oferecido por instituição de ensino superior ou por entidade especialmente credenciada para atuar nesse nível educacional pelo MEC	evento		5	1	5
2	Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo)	Cursos que não foram exigidos para o ingresso do servidor	Apresentar diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC	evento		4	1	4
3	Sequencial de Formação Específica	Oferecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	Apresentação do certificado de conclusão do curso ou atestado de conclusão de curso ou protocolo de solicitação do certificado acompanhado do histórico escolar	evento		4	1	4
4	Prêmios	O objeto da premiação deve ter relação com as funções exercidas pelo servidor e realizada por organização de ilibada reputação e público e notório reconhecimento.	Apresentação do título de premiação ou outro documento irrefutável que comprove a premiação.	evento		3	2	6
5	Publicações	Publicações de artigos e resenhas em livros, revistas acadêmicas, desde que contem com ISBN/ISSN.	Apresentação da publicação original.	evento		3	2	6
6	Ministrar cursos de capacitação e palestras no âmbito da Administração Direta e Autárquica, desde que sem contraprestação pecuniária	Cursos, palestras e outras atividades ministradas, deverão integrar programas de formação desenvolvidos pelo Estado e não poderá haver contraprestação pecuniária.	Documento comprobatório emitido pelo organizador do evento com declaração assinada indicando a carga horária da contribuição, data de realização e declaração de que não houve contraprestação pecuniária.	horalevento		1	20	20
7	Capacitação, aperfeiçoamento, treinamento	Participação em cursos, congressos, seminários e outros eventos correlatos, promovidos pela Administração Pública Paulista ou por organização de ilibada reputação e público e notório reconhecimento.	Apresentação do documento comprobatório de conclusão ou participação com indicação da carga horária	horalevento		0,1	80	8
8	Cursos e-learning	Cursos promovidos pela Administração Pública Paulista ou por organização de ilibada reputação e público e notório reconhecimento.	Apresentação do certificado de conclusão do curso com indicação da carga horária	horalevento		0,05	80	4

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**Comunicado**

Considerando o Parecer CJ/SAP nº1090/2005, que determina que os numerários e pertences deixados por sentenciados na Unidade em virtude de sua libertação, evasão ou morte e a necessidade de notificação dos libertados e dos herdeiros dos falecidos do referido, torno público a relação abaixo, identificando-os que possuem respectivamente, numerários na conta pecúlio do Centro de Ressocialização "Carlos Sidnes de Souza Cantarelli", localizado na Rua São José, 260 – Centro- Piracicaba/SP, e devendo o mesmo após esse prazo ser recolhido aos cofres públicos.

Matricula	Nome	RG	Nome do Pai	Nome da Mãe	Data Saída	Condição	Valor
978.460	Simone AP. G. Rodrigues	48.985.672	José Albino Rodrigues	Lindânir Ap. Gomes	23/11/2018	Regime Aberto	527,21
1.020.256	Lindalva Maria da Silva	71.658.755	NIC	Maria Severina da Silva	26/11/2018	Regime Aberto	283,48
1.062.591	Cleonice C. Bandeira	71.766.181	Audisio Alves Bandeira	Maria Socorro Conceição	28/11/2018	Regime Aberto	139,77
1.107.095	Geisse Kelly D. Granjeiro	71.667.588	Derval S. Domingues	Socorro Rodrigues Almeida	29/11/2018	Regime Aberto	150,63
733.587	Carolina Delmiro da Silva	46.329.052	Amarildo D. da Silva	Antonia Zilda Delmiro	09/01/2019	Indulto	688,54
491.009	Josefa Elizete dos Santos	38.498.719	Benedito D. dos Santos	Sebastiana Maria dos Santos	21/01/2019	Regime Aberto	232,94
959.835	Natalice Luzia da Silva	71.507.825	Francisco da Silva	Luzia Gouvea da Silva	24/01/2019	Regime Aberto	133,70
186.183	Lenice Alves Cardoso	13.003.240	Floralval Cardoso Santos	Leticia Alves de Oliveira	30/01/2019	Regime Aberto	367,68
347.024	Sonia Maria Sousa Jorge	26.930.279	benedito Sousa Jorge	Maria Ap. Gomes Jorge	31/01/2019	Alvara de Soltura	138,38

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA DE ASSIS**Centro Administrativo****Núcleo de Finanças e Suprimentos****Relação de pagamentos efetuados em no mês janeiro de 2024, em cumprimento ao art. 2º da Lei Estadual 7.857/92:**

Data de Pagamento, Ordem Bancária, Credor e Valor Respectivamente.

DATA	ORDEM BANCÁRIA	EMPRESA	VALOR
02/01/2024	00132	CRAVINFOODS LTDA	49.130,67
02/01/2024	00133	DISTR DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI	12.930,94
02/01/2024	00134	APARECIDO ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA – EPP	4.727,58
02/01/2024	00135	VERDURÃO DONÁ LTDA	5.642,50
02/01/2024	01343	COMPOSÉ TECIDOS LTDA. ME	584,70
02/01/2024	01344	VARRREL INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP	2.011,28
02/01/2024	01345	MARIPLAN TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	10.486,44
02/01/2023	01346	CIA ULTRAGAZ S/A	8.163,96
03/01/2024	02246	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	115,54
03/01/2024	02247	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	618,33
03/01/2024	02248	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	8.964,75
03/01/2024	02249	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	7.835,32
03/01/2024	02855	GENILDO DE SOUZA ALVES DIAS	47,96
03/01/2024	02856	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	47,96
03/01/2024	02857	BRUNO GAMBALÉ DA SILVA	47,96
03/01/2024	02858	BRUNO MELLO	47,96
04/01/2024	03326	IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPÁ EPP	226,00
04/01/2024	03327	IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPÁ EPP	1.208,25
04/01/2024	03328	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.	2.706,50
04/01/2024	03329	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.	3.428,98
04/01/2024	03330	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.	3.503,55
05/01/2024	04149	PAVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5.238,87
05/01/2024	04150	VERDURÃO DONÁ LTDA	5.642,50
05/01/2024	04151	ARLEI ANDREOTTI INFORMATICA ME	4.366,00
05/01/2024	04152	AZG COMERCIAL LTDA – EPP	5.015,09
05/01/2024	04153	BELLIMP COM. DE PROD.HIG. E LIMP.-EIRELI-EPP	2.950,00
05/01/2024	04154	CIA ULTRAGAZ S/A	6.222,53
05/01/2024	04155	JABES ALVARES SIMAO – EPP	77,80
05/01/2024	04156	JABES ALVARES SIMAO – EPP	3.220,00
05/01/2024	04157	ARMANDO CELEDONIO DE SOUSA	2.465,00
05/01/2024	04158	VALDIR CORREIA DA COSTA – ME	12.587,00
05/01/2024	04159	COMERCIAL DISCON LTDA – EPP	4.297,80
05/01/2024	04160	AGROASSIS COM.DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	4.640,00
05/01/2024	04161	AGROASSIS COM.DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTD	2000,00
10/01/2024	07702	S.V.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	403,00
10/01/2024	07703	LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI –ME	189,40
10/01/2024	07704	IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPÁ EPP	1.376,00
10/01/2024	07705	IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPÁ EPP	1.467,50
11/01/2024	08876	LOJAS MILANI LTDA EPP	1.121,00
11/01/2024	08877	MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A	2.443,08
11/01/2024	08878	IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPÁ EPP	1.208,25
11/01/2024	09718	TELEFONICA BRASIL S A	230,13
12/01/2024	15867	LOJAS MILANI LTDA EPP	863,33
15/01/2024	20845	COMERCIAL DISCON LTDA – EPP	2.059,98
15/01/2024	20846	VERDURÃO DONÁ LTDA	4.375,00
15/01/2024	20847	DIVAN TEXTIL LTDA	6.960,00
16/01/2024	23985	TELEFONICA BRASIL S A	76,12
17/01/2023	24345	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	974,05
17/01/2024	24346	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	5.329,48
17/01/2024	24347	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	145,92
17/01/2024	24348	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	398,51
17/01/2024	24912	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	1760,92
17/01/2024	24913	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	4.705,99
18/01/2024	25055	SUPREME COMERCIAL EIRELI	40,91
18/01/2024	25056	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	168,00
18/01/2024	25057	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	108,36
18/01/2024	25058	PANPLAS - COMERCIO DE PANOS E PLASTICOS LTDA	2.607,00
18/01/2024	25059	IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPÁ EPP	960,00
18/01/2024	25060	IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPÁ EPP	2.416,50
18/01/2024	25061	IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPÁ EPP	1.420,50
18/01/2024	25062	IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPÁ EPP	597,50
18/01/2024	25063	IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPÁ EPP	870,00
22/01/2024	26714	ZD ALIMENTOS S.A	78.403,73
22/01/2024	26715	CAMARGO ALIMENTOS LTDA	4.619,89
22/01/2024	26716	DISTR DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI	3.103,31
22/01/2024	26717	VERDURÃO DONÁ LTDA	4.375,00
22/01/2024	27335	LKS REIS DESCARTÁVEIS	492,00
22/01/2024	27336	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.	1.238,64
25/01/2024	28155	ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIB. DE ENERGIA S.A	43.592,35
25/01/2024	28262	COM.DE GAS DONA DE CANDIDO MOTA LTDA ME	5.736,20
25/01/2024	28263	E.M DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	2.340,00
26/01/2024	29552	IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPÁ EPP	2.520,00
26/01/2024	29553	IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPÁ EPP	326,25
26/01/2024	29554	IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPÁ EPP	912,00
26/01/2024	29555	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.504,80
26/01/2024	29556	GABRIELA P. DOS SANTOS – ME	5.439,93
26/01/2023	29557	GABRIELA P. DOS SANTOS – ME	5.439,93
29/01/2024	30262	RUBENS DANTAS NETO	1.746,00
29/01/2024	32520	MARIPLAN TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	11.721,88
29/01/2024	33482	IRENE DE OLIVEIRA	44,00
29/01/2024	33483	LKS REIS DESCARTÁVEIS	615,00
29/01/2024	33484	KVTEX TEXTIL LTDA	1.800,00
29/01/2024	33485	NANA RIBEIRO DECOR LTDA ME	3.570,00
30/01/2024	33868	TELEFONICA BRASIL S A	258,00
31/01/2024	34242	TELEFONICA BRASIL S A	130,77
31/01/2024	34550	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	139,32
31/01/2024	34551	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	2.802,02
31/01/2024	34552	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	612,58
31/01/2024	34553	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	4.222,76

FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE****1º Centro de Despesa de Pessoal - CDPe-1 - Capital LAUDA PARA NOTIFICAÇÃO EM DOE****1º. Centro de Despesa de Pessoal – CDPe-1-Capital NOTIFICAÇÃO:-**

Fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) abaixo discriminado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar o CDPe-1-Capital, situado na AV. RANGEL PESTANA, Nº-300-, 14º ANDAR CENTRO, SÃO-PAULO-SP, telefone:011-3243-9186/3243-4334/3243-4301-CDP e-1, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao(s) interessado(s) no citado CDPe-1, assim como fica assegurada o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL e no envio do Processo à Área do Contencioso Geral da Procuradoria Geral do Estado, para ajuizamento de ação de conhecimento.

VÂNIA MARIA PERES RG 15.198.677-0, CPF 147.023.298-71, correspondente ao período de 09/10/2019 a 30/09/2022

MARCOS VENICIUS VETTOR, RG 63.643.866-1, CPF 030.825.536-48, correspondente ao período de 01/08/2022 a 31/08/2022

KATIA REGINA DE MELO, RG 28.117.475-1, CPF 261.413.568-26, correspondente ao período de 01/07/2022 a 30/09/2022

ADRIANO DA SILVA MACHADO, RG 24.290.256, CPF 198.215.558-29, correspondente ao período de 01/03/2013 a 30/09/2022

JOÃO CARLOS PINTO JUNIOR, RG 34.703.915-7, CPF 361.554.088-31, correspondente ao período de 01/08/2022 a 15/08/2022

LUIZ MARIO DE SOUSA CALONGA, RG 5.580.410-8, CPF 667.945.877-34, correspondente ao período de 01/09/2022 a 30/09/2022

DIEGO BANDEIRA LIMA, RG 66.154.695-0, CPF 055.158.447-50, correspondente ao período de 01/09/2022 a 30/09/2022

WILLIAN FABIO AMARAL BARBIERO, RG 33.979.797-6, CPF 271.825.198-01, correspondente ao período de 01/01/2021 a 30/09/2022

GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA, RG 48.508.327, CPF 364.333.808-24, correspondente ao período de 01/09/2022 a 04/09/2022

LUIZA APARECIDA DIAS DOS SANTOS PINTO, RG 75.193.348, CPF 912.380.308-82, correspondente ao período de 02/11/2021 a 30/09/2022

ANA RIBEIRO ROCHA CADOSO, RG 26.750.484, CPF 296.344.468-09, correspondente ao período de 01/12/2021 a 31/10/2022

EMERSON GRACIA CAMARGO, RG 27.477.675, CPF 255.603.938-86, correspondente ao período de 14/02/2021 a 07/03/2021

PABLO JOSÉ DOS SANTOS, RG 64.554.455, CPF 008.534.675-60, correspondente ao período de 15/03/2020 a 23/10/2022

EDSON OLIVEIRA MENEZES, RG 20.262.211, CPF 100.845.298-06, correspondente ao período de 05/04/2020 a 27/04/2020

MONIQUE CARDOSO AMARAL, RG 35.411.711, CPF 380.746.978-86, correspondente ao período de 16/05/2022 a 17/10/2022

KELLY LOPES LUNGUINHO, RG 43.635.706, CPF 346.891.698-10, correspondente ao período de 01/01/2022 a 31/10/2022

CARLA CRISTINA MORERA, RG 30.769.485, CPF 251.266.938-67, correspondente ao período de 27/09/2022 a 31/10/2022

JAILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 42.997.214, CPF 226.366.248-05, correspondente ao período de 28/11/2020 a 28/02/2021



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 às 05:03:49